



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 61

DATA: 18 DE MAIO DE 1.959

SÚMULA: "Abre no presente exercício um Crédito Especial na importância de R\$.34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros)."

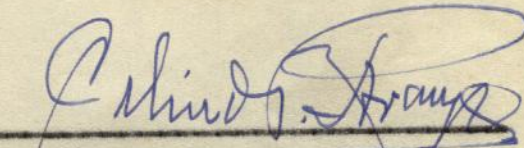
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - (V E T A D O)

Artigo 2º - (V E T A D O)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 18 DE MAIO DE 1.959


CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL